



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA PROPAE Nº 18, DE 20 DE MAIO DE 2022-UNILAB

Dispõe sobre a comissão para avaliação da
 solicitação de matrícula em regime regime
 especial cadastrada no
 processo 23282.007835/2022-91

A Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis/PROPAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 2022 - publicado no DOU edição: 40 | seção: 2 | página: 42;
 Considerando o artigo 22, da Resolução CONSEPE/UNILAB Nº 108, de 18 de novembro de 2021;
 Considerando o que consta nos processos nº 23282.007835/2022-91 e nº 23282.008229/2022-92, resolve:

Artigo 1º Instituir a a comissão para avaliação da solicitação de matrícula em regime regime especial cadastrada no processo 23282.007835/2022-91

Art. 2º Os membros da comissão multidisciplinar são profissionais indicados pela Divisão de Assistência a Saúde do Estudante/DIASE/PROPAE pela Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública e pela Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD).

Art. 3º A comissão multidisciplinar será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro	Cargo/Função	Representação
Valéria Jane Jacome	Enfermeira	PROPAE
Larissa Deadame de Figueiredo Nicolete	Docente/ Coordenadora de Ensino de Graduação e Seleção	PROGRAD
Alexandre Oliveira Lima	Docente	Curso de Graduação em

Art. 4º O relatório elaborado pela comissão será encaminhado à Curso de Graduação em Administração Pública, com o objetivo de subsidiar a decisão sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de cumprimento de componente(s) curricular(es) em Regime Especial.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mara Rita Duarte de Oliveira

Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **MARA RITA DUARTE DE OLIVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 21/05/2022, às 05:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465905** e o código CRC **8C17DABE**.